

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO Nº 020/2020 – DJ/PRES/NOVACAP, CELEBRADO EM 24/01/2020 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI ME

LOTE: Nº 05.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, **SÉRGIO ANTUNES LEMOS**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI ME**, estabelecida na Avenida Rabelo, Acampamento Rabelo, Lote 10 B, Vila Planalto, Brasília/DF, CEP 70.719-903 inscrita no CNPJ sob o nº 20.830-895/0001-07, CF/DF nº 07-693-015/001-52, neste ato representada pelo senhor **CARLOS AUGUSTO PELLERES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador CREA Nº 071320414-1, inscrito no CPF sob Nº 648.706.501-34, residente e domiciliado em Águas Claras/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [30985341](#)) e Documento de Outorga de Poderes: Procuração (Doc. SEI/GDF nº [32483809](#) p.1 e 2), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [44887705](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [45531394](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [45540319](#)), com fundamento na Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº [00112-00024219/2019-82](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto do presente Termo Aditivo é a convalidação, bem como reabertura do prazo de execução do **Contrato nº 020/2020 – DJ/PRES/NOVACAP**.
- 1.2. Convalidam-se os atos praticados a partir de **19/11/2020** até a formalização do presente Termo Aditivo
- 1.3. Reabre-se o prazo de execução por mais **150 (cento e cinquenta) dias**, Deduzindo o período convalidado, passando seu vencimento para **18/04/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do **Contrato nº 020/2020 – DJ/PRES/NOVACAP**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

SÉRGIO ANTUNES LEMOS

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI ME:**CARLOS AUGUSTO PELLER**

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Peller, Usuário Externo**, em 09/03/2021, às 10:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO ANTUNES LEMOS - Matr.0973458-9, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 09/03/2021, às 15:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 09/03/2021, às 17:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **57472325** código CRC= **50A662F3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

Criado por [84000735906](#), versão 2 por [84000735906](#) em 09/03/2021 09:04:47.